



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 320, DE 18 DE MAIO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 8.308/2025, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, e revoga a Lei Municipal nº 8.618/2026.

Art. 1º Fica alterado o inciso XI e incluído o inciso XIX no art. 2º da Lei Municipal nº 8.308/2025, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, para criar mais duas (02) funções de Pedagogo, passando de 5 para 7, e criar uma (01) função de Psicólogo, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

XI - PEDAGOGO

Carga horária semanal: Até 40 horas

Remuneração mensal: 5,4 SRM

Vagas: 7

(...)

XIX - PSICÓLOGO

Carga horária semanal: Até 30 horas

Remuneração mensal: 6,0 SRM

Vagas: 1 (...) (NR)

Art. 2º O disposto no art. 1º desta Lei retifica e convalida, para todos os efeitos legais e administrativos, as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 8.618, de 18 de maio de 2026, **restando corrigida a inversão material havida no quantitativo de vagas das funções de Pedagogo e Psicólogo.**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de Maio de 2026.
CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.
João Guilherme Mazetto, Secretário Municipal de Governo e Inovação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO P.L. Nº 320/2026.

Submetemos à apreciação desse Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 8.308/2025 (Lei Mãe), com a estrita finalidade de readequar o quantitativo de vagas para contratação temporária de profissionais destinados à Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

A presente medida visa **retificar e convalidar** os efeitos do texto recém-aprovado da Lei Municipal nº 8.618/2026, corrigindo um equívoco material de inversão no número de vagas das funções.

Optou-se tecnicamente por não promover a revogação expressa da referida lei para resguardar a integridade do sistema de indexação legislativa e geração de documentos do Município, evitando conflitos de numeração e garantindo a perfeita clareza cronológica dos atos.

Desta forma, o presente projeto fixa o real interesse da Administração: a criação de duas (02) vagas para o cargo de Pedagogo e uma (01) vaga para o cargo de Psicólogo.

Diante do exposto, certos de que a matéria atende ao interesse público, corrige o erro material sistêmico de forma transparente e resguarda a qualidade do ensino municipal, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por parte deste Nobre Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de Maio de 2026.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

João Guilherme Mazetto, Secretário Municipal de Governo e Inovação.

